# LEI ORDINÁRIA Nº 2.969/2016.

**Ementa: Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal em Igarassu, e dá outras previdências.**

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Escola Municipal Miguel Gomes de Lima"**, a Escola Municipal construída na localidade denominada de Pitanga, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado a referida Escola e fixá-la no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, em 04 de Março de 2016.

**Mario Ricardo Santos de Lima**
**Prefeito**